

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 001/2026

**CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E
FERRAMENTAS**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 11.260,02**

**DATA DA SESSÃO
06/03/2026 (SEXTA-FEIRA)**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES
DAS 09:00H ATÉ 15:00H**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMC-PAC-2025/00026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Congonhas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.300.413/0001-61, com sede à Rua Doutor Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria CMC/020/2025, torna público que realizará Dispensa Eletrônica com Disputa de Lances, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO E LANÇAMENTO DA PROPOSTA ESCRITA	INÍCIO 27/02/2026 às 00h
	FIM 06/03/2026 às 08:30h
SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES)	DATA 06/03/2026
	HORÁRIO Das 09:00h às 15:00h
LINK - PORTAL DE COMPRAS	https://congonhas-cm-scpi.sigmix.net/comprasedital/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por lote

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa eletrônica com disputa de lances, de materiais de manutenção e ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas, disponível no endereço eletrônico: <https://congonhas-cm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>.

2.1.1.1. O [Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas](#) deverá ser acessado pela web.

2.1.1.2. A solicitação de acesso deverá ser realizada até o horário limite de expediente da Câmara Municipal do último dia útil anterior à data da sessão, podendo ocorrer:

2.1.1.2.1. através do link "Solicitar acesso licitação eletrônica" no [Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas](#), informando os dados obrigatórios e anexando o Contrato Social ou Procuração que conste o nome do responsável;

2.1.1.2.2. enviando e-mail para licitacao@congonhas.mg.leg.br, informando os seguintes dados: CPF e nome do Responsável, CNPJ da empresa, Município e Telefone de contato, e anexando a Procuração ou o Contrato Social digitalizado que conste o nome do responsável;

2.1.1.3. Após análise do setor responsável, o fornecedor receberá, através do e-mail cadastrado, suas credenciais de acesso ao Portal de Compras (Chave de Identificação e Senha).

2.1.2. O procedimento será divulgado no site oficial da [Câmara Municipal de Congonhas](#) (www.congonhas.mg.leg.br), no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) e no [Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3.1. A Câmara Municipal de Congonhas recomenda a alteração das credenciais enviadas quando do 1º (primeiro) acesso ao Portal de Compras.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que na ausência de empresa nestas condições será aceita a participação de qualquer empresa, observado as normas contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do [Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas](#), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste Aviso.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar se há cumprimento dos requisitos para a habilitação e se há conformidade de sua proposta com as exigências do edital, além de anexar a proposta devidamente digitalizada e assinada (ANEXO II).

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, encaminhar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber;

3.10.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.11. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA FASE DE LANCES (SESSÃO PÚBLICA)

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão verificados somente do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele anexados no [Portal de Compras](#), incluindo a documentação especificada no item 3.10 deste Aviso.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente a documentação exigida para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho, que substituirá o Termo de Contrato.

7.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.as peculiaridades do caso concreto;

8.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13.os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15.Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá a Câmara Municipal de Congonhas revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal de Congonhas deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.2.1. A anulação não gera direito à indenização.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Congonhas.

9.4. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.4.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.4.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.4.1 e 9.4.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no [Portal de Compras](#) e no site oficial da [Câmara Municipal de Congonhas](#).

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

9.15.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

9.15.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO;

9.15.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

9.15.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;

9.15.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

9.15.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO CONCEITO LEGAL DE ME OU EPP;

Congonhas, 15 de dezembro de 2025
Lucas Felipe Santos Maia - Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo CMC-PAC-2025/00026

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas diversas

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ferramentas manuais, acessórios elétricos, materiais de manutenção hidráulica, elétrica e predial, conforme especificações técnicas detalhadas no item 3 deste documento, destinadas ao uso cotidiano da equipe de manutenção da Câmara Municipal de Congonhas.

O objeto é classificado como bem comum, nos termos do §1º do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que todos os itens possuem padronização comercial, ampla oferta no mercado e características objetivas que permitem comparação direta entre fornecedores, sem dependência de avaliação artística ou técnica complexa.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o atendimento das atividades rotineiras de manutenção predial da Câmara Municipal, incluindo serviços corretivos e preventivos de elétrica, hidráulica, pequenos reparos estruturais e adequação de instalações internas.

A atual disponibilidade de ferramentas e materiais encontra-se insuficiente, com itens danificados, ausentes ou defasados, comprometendo a eficiência da equipe responsável pela manutenção. A reposição e padronização dos materiais permitirá:

- Agilidade nas intervenções prediais;
- Redução de riscos de acidentes;
- Adequação às normas de segurança ocupacional;
- Menor dependência de contratações externas;
- Continuidade dos serviços essenciais da Casa Legislativa.

A aquisição centralizada em lotes (conforme definido na fase competitiva) favorece padronização, economia e previsibilidade de estoque, respeitando o princípio da economicidade.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

LOTE 1 – FERRAMENTAS MANUAIS

Ferramentas de uso geral, categoria comercial comum, adquiridas juntas em lojas de ferragens e ferramentas. **Justificativa técnica:** Ferramentas manuais são comercializadas pelo mesmo tipo de fornecedor e compõem a base do kit de manutenção. Agrupamento natural e amplamente aceito (Itens 1 a 19).

ITEM 1 – CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS

Caixa tipo sanfonada (estruturada em painéis sobrepostos que se expandem / retraem) para organização e acesso rápido a ferramentas manuais, peças, componentes e acessórios.

Especificações:

- Material: Aço carbono ou similar, com pintura eletrostática anticorrosiva (preferencialmente na cor azul ou preta);
- Quantidade de gavetas: 5 (cinco) gavetas;
- Sistema de deslizamento: com rolamentos ou corrediças metálicas de alta resistência, permitindo a expansão e retração suave e segura das camadas;
- Fechamento: Sistema de travamento ou tranca central com chave;
- Dimensões mínimas: 50 cm x 20 cm x 30 cm em estado fechado;
- Puxadores: Ergonômicos, preferencialmente em alumínio ou plástico de alta resistência;
- Pés ou rodízios: Opcional, conforme aplicação. Caso possua rodízios, devem ser giratórios e com travas de segurança;
- Alça para transporte: Alça ergonômica, resistente, presa à estrutura principal.
- Garantia mínima: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

ITEM 2 – ALICATE DE BICO 6”

Alicate de bico longo (meia-cana), com 6 polegadas de comprimento total, indicado para trabalhos de precisão, cortes e manuseio de fios, especialmente em locais de difícil acesso.

Especificações

- Tipo: Alicate de bico (meia-cana), com bico longo e fino;
- Tamanho: 6” (seis polegadas) de comprimento total (aproximadamente 150 mm);
- Material: Aço carbono forjado ou aço cromo vanádio, com tratamento térmico nas áreas de corte e prensagem;
- Acabamento: Fosfatizado, niquelado ou polido, resistente à corrosão;
- Bico: Fino, alongado e estriado para melhor aderência, com ponta semi-circular ou reta;
- Corte: Lâmina de corte próxima ao pivô, para cortes de fios metálicos e cabos finos;
- Cabo: Revestido em material isolante, antiderrapante e ergonômico.

ITEM 3 – ALICATE UNIVERSAL 8”

Alicate Universal Isolado 8” (≈ 200 mm)

- Tipo: alicate universal (multifunção: cortar, segurar, dobrar)
- Comprimento aprox.: 8 polegadas (≈ 203 mm)
- Material da parte metálica: aço especial forjado e temperado
- Acabamento: fosfatizado (ou equivalente anticorrosão)
- Cabo: ergonômico, isolado para até 1.000 V em corrente alternada (uso elétrico seguro)
- Articulação suave, alinhamento das mandíbulas e ausência de folgas excessivas

ITEM 4 – ALICATE DE PRESSÃO 10”

Alicate de Pressão 10” (≈ 254 mm)

- **Tipo de mordente:** Curvo inferior e reto superior, com desenho exclusivo para prender materiais de diferentes formatos.
- **Material:** Aço cromo-vanádio forjado, com acabamento niquelado e cromado para resistência à corrosão.
- **Comprimento total:** Aproximadamente 10 polegadas (≈ 254 mm).
- **Abertura máxima da boca:** Aproximadamente 28 mm.

- **Acionamento:** Gatilho de liberação rápida para facilitar o uso.

ITEM 5 – CHAVE INGLESA 10”

Chave Ajustável para Porcas 10" (≈ 254 mm)

- **Tipo:** Chave ajustável (também conhecida como chave inglesa)
- **Material:** Aço carbono forjado, com acabamento cromado para resistência à corrosão
- **Comprimento total:** Aproximadamente 10 polegadas (≈ 254 mm)
- **Abertura máxima da boca:** Até 30 mm
- **Escala:** Escala milimetrada gravada a laser no mordente para ajuste preciso

ITEM 6 – CHAVE DE GRIFO 12”

Chave Grifo Tipo Americano 10" (≈ 250 mm)

- **Tipo:** Chave grifo tipo americano (também conhecida como chave inglesa de boca larga)
- **Material do corpo:** Ferro fundido de alta resistência
- **Material do mordente:** Aço temperado com tratamento térmico
- **Acabamento:** Pintura eletrostática resistente à corrosão
- **Comprimento total:** Aproximadamente 10 polegadas (≈ 250 mm)
- **Abertura máxima da boca:** Até 50 mm

ITEM 7 – TRENA RETRÁTIL

- **Comprimento:** 5 metros
- **Largura da fita:** Mínimo de 19 mm
- **Material da fita:** Aço com revestimento antiferrugem
- **Graduação:** Milimétrica e centimétrica, em ambos os lados da fita (dupla escala opcional)
- **Cor da fita:** Amarela com marcações pretas e/ou vermelhas de alta visibilidade
- **Gabinete:** Plástico ABS resistente a impactos, com revestimento emborrachado (antiderrapante)
- **Recolhimento:** Sistema automático de recolhimento com trava de segurança
- **Presilha:** Clipe metálico para cinto e/ou cordão de segurança

ITEM 8 – NÍVEL DE BOLHA

Nível de Alumínio 400 mm com 3 Bolhas

- **Tipo:** Nível manual de alumínio com 3 bolhas (prumo, nível e 45°)
- **Material:** Corpo em alumínio de alta resistência
- **Comprimento total:** 400 mm
- **Bolhas:** 3 unidades (prumo, nível e 45°)
- **Régua:** Graduada em milímetros
- **Precisão:** 1 mm por metro (0,057°)

ITEM 9 – LÁPIS PARA CARPINTEIRO

- **Tipo:** Lápis para carpinteiro (também conhecido como lápis de marceneiro)
- **Material:** Corpo em madeira de alta qualidade
- **Cor do grafite:** Grafite
- **Comprimento total:** Aproximadamente 180 mm

ITEM 10 – MARTELO DE BOLA

Martelo de Bola 500 g com Cabo de Madeira

- **Tipo:** Martelo de bola com cabo de madeira
- **Material da cabeça:** Aço especial forjado
- **Material do cabo:** Madeira envernizada
- **Peso da cabeça:** 500 g
- **Comprimento total aproximado (cabeça + cabo):** 355 mm
- **Acabamento da cabeça:** Polido
- **Fixação da cabeça ao cabo:** Cunha metálica para maior segurança

ITEM 11 – KIT ARCO DE SERRA + LÂMINAS

Arco de Serra Fixo 12"

- **Tipo:** Arco de serra fixo para corte manual
- **Material do corpo:** Aço carbono com pintura eletrostática preta
- **Comprimento total:** Aproximadamente 450 mm
- **Lâmina compatível:** 12 polegadas (300 mm)
- **Cabo:** Ergonômico, injetado, proporcionando conforto e segurança durante o uso
- **Acompanha 5 lâminas compatíveis**

ITEM 12 – CHAVE DE FENDA 5/16

- Tipo: Chave de fenda reta
- Medida da ponta: 5/16 polegadas (~8 mm)
- Comprimento total: Aproximadamente 6 a 8 polegadas
- Haste: Aço cromo vanádio, temperado
- Cabo: Emborrachado ou em polímero resistente, ergonômico

ITEM 13 – CHAVE DE FENDA 3 A 4 MM

- Tipo: Chave de fenda de precisão
- Medida da ponta: Entre 3 mm e 4 mm
- Haste: Aço temperado
- Cabo: Plástico ou borracha, formato fino para precisão

ITEM 14 – CHAVE PHILLIPS 5/16

- Tipo: Chave Phillips (cruzada)

- Medida da ponta: 5/16 polegadas (~8 mm)
- Haste: Aço cromo vanádio
- Cabo: Ergonômico, antiderrapante

ITEM 15 – CHAVE PHILLIPS #1

Chave Phillips nº 1 (#1)

- Tipo: Chave Phillips (cruzada)
- Tamanho da ponta: Nº 1
- Haste: Aço temperado
- Cabo: Emborrachado ou resistente a impacto

ITEM 16 – JOGO DE CHAVE ALLEN

Jogo de Chave Allen (Hexagonal)

- Composição: Jogo com pelo menos 9 peças
- Medidas: 1,5 mm a 10 mm (ou equivalente em polegadas)
- Material: Aço cromo vanádio ou aço temperado
- Formato: Tipo "L", com acabamento fosfatizado ou niquelado

ITEM 17 – JOGO DE CHAVE DE BOCA

Jogo de Chave de Boca

- Composição: Jogo com pelo menos 6 a 12 peças
- Medidas: 6 mm a 22 mm (ou equivalente)
- Tipo: Chave de boca dupla ou combinada (boca e estrela)
- Material: Aço cromo vanádio, acabamento polido ou fosco

ITEM 18 – RASTELO DE FERRO

Rastelo de ferro destinado à limpeza, nivelamento e manutenção de gramados, jardins e áreas externas, adequado para uso profissional e doméstico.

- **Material do cabeçote:** Ferro ou aço carbono, com tratamento anticorrosivo (pintura, galvanização ou equivalente).
- **Quantidade de dentes:** Mínimo de 12 dentes.
- **Formato dos dentes:** Retos ou levemente curvados, resistentes à deformação.
- **Largura do cabeçote:** Aproximadamente 30 a 40 cm.
- **Espessura do material:** Compatível com uso contínuo, sem empenamento.
- **Cabo:** Madeira envernizada ou fibra/metal com revestimento antiderrapante.
- **Comprimento do cabo:** Entre 1,40 m e 1,50 m.
- **Fixação do cabo:** Encaixe firme, com rebite, parafuso ou sistema equivalente, garantindo segurança no uso.
- **Acabamento:** Sem rebarbas, com superfícies lisas para evitar acidentes.
- Produto novo, sem uso

ITEM 19 – TESOURA PARA GRAMA

Tesoura para grama destinada ao corte, acabamento e manutenção de gramados, jardins e áreas verdes. Ferramenta manual de corte, composta por lâminas metálicas afiadas e cabo ergonômico, adequada para aparar grama, bordas de jardins, canteiros e áreas próximas a muros, árvores e calçadas.

- **Tipo:** Tesoura manual para grama.
- **Material das lâminas:** Aço carbono ou aço inoxidável, temperado, com boa retenção de fio e resistência à corrosão.
- **Comprimento das lâminas:** Aproximadamente 10 a 15 cm.
- **Sistema de corte:** Lâminas retas ou giratórias, com ajuste firme e corte preciso.
- **Comprimento total:** Aproximadamente 25 a 35 cm.
- **Mecanismo de retorno:** Mola resistente para facilitar o uso contínuo.
- **Trava de segurança:** Sistema de travamento das lâminas quando fora de uso.
- **Acabamento:** Sem rebarbas, com empunhadura confortável e segura.
- Produto novo, sem uso
- Corte preciso, sem mastigar a grama

LOTE 2 – FERRAMENTAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS

Itens vinculados ao uso de energia elétrica e acessórios de operação correlata. **Justificativa técnica:** Todos são itens elétricos usados em conjunto ou complementares. Lote especializado e atrativo ao mercado.

ITEM 20 – ADAPTADOR

- Adaptador tipo “T” para tomada elétrica, permitindo multiplicar uma tomada em três saídas independentes.
- Número de saídas (entradas): 3 polos no formato redondo.
- Tipo de pinos/soquetes: 2 polos + terra (2P + T), padrão brasileiro.
- Capacidade de corrente: **10 A**.
- Corpo em **plástico (polipropileno)** resistente ao calor / termoplástico.
- Contatos / pinos metálicos para boa condutividade elétrica.
- Compatível com a **norma NBR 14136** (padrão de tomadas brasileiras) segundo versões semelhantes.
- Equipado com pino de **terra** (“T”), garantindo ligação de aterramento para maior segurança em aparelhos que o requerem, dependendo da instalação.

ITEM 21 – APARADOR DE GRAMA

Aparador de grama elétrico destinado ao corte, acabamento e manutenção de gramados, jardins e áreas verdes, especialmente em bordas, cantos e locais de difícil acesso.

Equipamento elétrico portátil, de uso manual, alimentado por energia elétrica, indicado para aparar grama e vegetação leve, proporcionando acabamento uniforme e seguro.

- **Tipo:** Aparador de grama elétrico com fio
- **Potência mínima:** 1.800 W
- **Tensão:** 127 V
- **Sistema de corte:** Fio de nylon ou lâmina, compatível com o modelo
- **Diâmetro de corte:** Aproximadamente 28 a 35 cm

- **Rotação mínima:** Compatível com a potência para corte eficiente de grama comum
- **Cabeçote:** Ajustável ou articulável para corte em bordas (quando aplicável)
- **Empunhadura:** Ergonômica, com apoio auxiliar e material antiderrapante
- **Haste:** Reta ou telescópica, resistente
- **Proteção:** Protetor de segurança contra projeção de detritos
- Trava de acionamento contra partidas acidentais
- Isolamento elétrico adequado
- Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis a equipamentos elétricos
- Produto novo, sem uso
- Estrutura resistente e durável
- Garantia mínima de 12 meses

ITEM 22 - PARAFUSADEIRA

Parafusadeira/Furadeira 12V Bivolt com Maleta

- **Tipo:** Parafusadeira e furadeira a bateria
- **Tensão:** Bivolt (127V/220V)
- **Bateria:** Íons de lítio
- **Encaixe para acessório:** Mandril de aperto rápido
- **Acompanha maleta:** Sim
- **Garantia mínima:** 12 meses
- **Jogo de Bits para Parafusadeira:** Composição: Jogo com no mínimo 10 a 32 peças. Tipos: Phillips, fenda, torx, allen, pozidriv, entre outros

ITEM 23 – EXTENSÃO ELÉTRICA 20 M

Extensão Elétrica 20 metros 3 tomadas cabo PP 3x2,5mm²

- **Tipo:** Extensão elétrica com 3 tomadas
- **Comprimento do cabo:** 20 metros
- **Material do cabo:** Cabo PP 3x2,5mm²
- **Número de tomadas:** 3 tomadas fêmeas (compatíveis com plugs de 10A e 20A)
- **Tomada macho:** Plug 3 pinos 20A
- **Tensão:** 127/220V (bivolt)
- **Corrente máxima:** 20A
- **Aplicações recomendadas:** Equipamentos como furadeiras, lixadeiras, lavadoras de alta pressão, aspiradores de pó, ar-condicionado portátil, entre outros
- **Garantia mínima:** 90 dias após o recebimento do produto

ITEM 24 – EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M

Extensão Elétrica 10 metros 3 tomadas cabo PP 3x2,5mm²

- **Tipo:** Extensão elétrica com 3 tomadas
- **Comprimento do cabo:** 10 metros
- **Material do cabo:** Cabo PP 3x2,5mm²

- **Número de tomadas:** 3 tomadas fêmeas (compatíveis com plugs de 10A e 20A)
- **Tomada macho:** Plug 3 pinos 10A
- **Tensão:** 127/220V (bivolt)
- **Corrente máxima:** 10A
- **Material das tomadas e plugue:** Termoplásticos de engenharia, PVC, cobre e latão
- **Garantia mínima:** 90 dias após o recebimento do produto

ITEM 25 – DETECTOR DE TENSÃO

- **Tipo:** Detector de tensão sem contato (NTD)
- **Modelo de Referência:** GVD 1000-17
- **Faixa de Detecção de Tensão:**
 - 24 V a 1000 V CA
 - 90 V a 1000 V CA
- **Classe de Segurança:** CAT IV 1000 V
- **Proteção:** IP67 (resistente à água e poeira)
- **Indicadores:**
 - LED multicolorido (vermelho, laranja, verde)
 - Sinal sonoro
 - Vibração
- **Autoteste:** Sim, realiza autoteste automático antes de cada utilização
- **Lanterna Integrada:** Sim, para uso em ambientes com pouca luz
- **Fonte de Alimentação:** 2 pilhas (AAA) de 1,5 V
- **Aplicações Recomendadas:** Verificação de tensão em instalações elétricas, tomadas, interruptores, fusíveis e outros componentes elétricos
- **Garantia Mínima:** 90 dias após o recebimento do produto

ITEM 26 – EXTENSÃO 5 METROS

- Extensão elétrica (cordão prolongador) com cabo de **5 metros**.
- Base com **3 saídas** para tomadas.
- Cor: **preto**.
- Produto novo.
- Bivolt: compatível com redes de **127 V e 220 V**.
- Corrente máxima: **10 A**.
- Cabo: fio paralelo (bitola 2 × 0,75 mm²).
- Plugue: 3 pinos (2P + T, padrão brasileiro).

ITEM 27 - LANTERNA

Lanterna Tática LED Recarregável USB

- **Tipo:** Lanterna tática LED recarregável via USB
- **Fonte de luz:** LED de alta potência
- **Fluxo luminoso:** 1.200 lúmens
- **Alcance do feixe:** Longo alcance com foco ajustável (zoom)

- **Modos de iluminação:** 3 modos (alto, médio e baixo)
- **Fonte de alimentação:** Bateria recarregável via USB
- **Material do corpo:** Alumínio de alta resistência
- **Corpo antiderrapante:** Sim
- **Temperatura de cor:** Branco frio
- **Garantia mínima:** 90 dias após o recebimento do produto

LOTE 3 – FIXAÇÃO MECÂNICA E ACESSÓRIOS

Itens de fixação, peças pequenas e materiais relacionados ao uso em conjunto. **Justificativa técnica:** O mercado comercializa esse tipo de material em ferragistas e lojas de manutenção predial; lote adequado para itens de baixo valor unitário, reduzindo risco de item deserto.

ITEM 28 – LUBRIFICANTE SPRAY

Lubrificante Spray (tipo WD-40 ou similar)

- **Descrição:** Lubrificante multiuso em spray, com ação anticorrosiva, desengripante e protetora.
- **Formato:** Aerossol
- **Volume:** 300 ml (mínimo)
- **Aplicações:** Desengripar peças, eliminar umidade, lubrificar dobradiças, fechaduras, rolamentos, etc.
- **Características:** Produto não condutivo, com bico prolongador para aplicação precisa

ITEM 29 – SOLDA BRANCA

Rolo de Solda Branca (Arame para Soldagem)

- **Descrição:** Arame de solda estanho-chumbo, conhecido como “solda branca”
- **Composição:** Liga de estanho (Sn) e chumbo (Pb) — exemplo: 60/40 ou 63/37
- **Diâmetro do fio:** Aproximadamente 1 mm
- **Peso:** 23g (mínimo)
- **Uso:** Soldagem de componentes eletrônicos e elétricos

ITEM 30 – GRAFITE EM PÓ

- **Descrição:** Grafite em pó lubrificante seco
- **Aplicação:** Lubrificação de fechaduras, cilindros e mecanismos delicados onde não se recomenda lubrificante líquido
- **Quantidade:** Pote com 25 g
- **Embalagem:** Pote plástico com tampa, resistente à umidade

ITEM 31 – FITA ISOLANTE

- **Medidas:** 19 mm x 10 metros
- **Cor:** Preta
- **Tipo:** Alta aderência, resistente à abrasão e variações de temperatura
- **Uso:** Isolamento elétrico

ITEM 32 – SILVER TAPE

- 3M
- 45 mm x 25 m
- Tipo: Fita adesiva reforçada com trama, resistente à água
- Uso: Reparos emergenciais e vedação temporária

ITEM 33 – FITA VEDA ROSCA

Fita Veda Rosca – PTFE

- Medidas: 12 mm x 50 metros
- Tipo: Fita de teflon (PTFE), para vedação de roscas hidráulicas

ITEM 34 – COLA INSTANTÂNEA

Cola Instantânea 20g

- Tipo: Cianoacrilato
- Uso: Colagens rápidas de diversos materiais (plástico, borracha, metal)
- Líquido incolor a levemente amarelado.

ITEM 35 – COLA EPÓXI

Cola Epóxi

- Tipo: Bisnagas A+B
- Uso: Reparos estruturais em metais, plásticos e cerâmicas
- Adesivo Araldite Hobby 23g
- Resiste a temperaturas de até 70°C, Cura Inicial: 10 minutos.
- Composição: Resina epóxi.
- Ideal para reparos e colagens de pequenas superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares.

ITEM 36 – COLA ISOLANTE

Cola Durepox 100g

- Tipo: Massa epóxi bicomponente
- Uso: Reparos, moldagens e fixações diversas
- Metal, Vidro, Madeira, Cerâmica, Cimento, Mármore e Plástico

ITEM 37 – KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS

Descrição: Kit contendo pacotes de buchas plásticas com seus respectivos parafusos, destinados a fixações em alvenaria, ideal para pequenos reparos, instalações e manutenções em geral.

Composição do Kit:

- 200 unidades de Bucha 4 mm + 200 unidades de Parafuso 3,5 × 20 mm
- 200 unidades de Bucha 5 mm + 200 unidades de Parafuso 3,5 × 25 mm
- 200 unidades de Bucha 6 mm + 200 unidades de Parafuso 3,5 × 30 mm
- 100 unidades de Bucha 8 mm + 100 unidades de Parafuso 4,2 × 40 mm
- 100 unidades de Bucha 10 mm + 100 unidades de Parafuso 5,0 × 50 mm

Características:

- **Buchas:** em polietileno ou nylon resistente; sem anel.
- **Parafusos:** aço zincado ou bicromatizado; cabeça phillips.
- **Embalagem:** pacotes individuais ou conjunto organizado por medida.

ITEM 38 – ABRAÇADEIRA DE NYLON

Descrição: Pacote de abraçadeiras plásticas (tipo enforca gato) em nylon, com tamanhos sortidos, ideais para fixação, organização de cabos e amarrações diversas.

Características Técnicas:

- **Material:** Nylon 6.6 (resistente, flexível e durável)
- **Tamanhos sortidos:** 100 mm, 150 mm, 200 mm.
- **Quantidade:** Mínimo de 125 unidades no total (repartidas entre os tamanhos)
- **Cor:** Preferencialmente preta ou branca (aceita-se sortido)
- **Resistência à tração:** Compatível com uso geral em instalações elétricas, organização de cabos, pequenos reparos e fixações leves
- **Embalagem:** Pacote plástico fechado, contendo indicação de tamanhos e quantidade

LOTE 4 – MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE REPARO

Itens hidráulicos e de reparo de sanitários, reunidos por natureza funcional. **Justificativa técnica:** Todos são itens de natureza hidráulica. Normalmente fornecidos por comerciantes especializados nesse segmento.

ITEM 39 – KIT REPARO VÁLVULA DESCARGA CAIXA ACOPLADA

Kit Completo de Reparo para Caixa Acoplada Universal

- Conteúdo: Vedação, boia, mecanismo universal
- Compatibilidade: Diversas marcas de caixas acopladas

ITEM 40 – REGISTRO DE ESFERA

Registro de Esfera em PVC 1/2” Macho-Fêmea

- Tipo: Rosca macho-fêmea, para água fria
- Aplicação: Bebedouros, lavatórios

ITEM 41 – PINO VEDAÇÃO PARA TORNEIRA

Pino de Vedação para Torneira tipo Carpeta 1/2”

- Modelo: Reforçado, metálico com borracha de alta durabilidade
- Uso: Manutenção de torneiras comuns

ITEM 42 – ENGATE FLEXÍVEL

Engate Flexível de PVC 40 cm 1/2"

- Aplicação: Ligação de bebedouros e torneiras, água fria.

ITEM 43 – REFIL CARBON PARA BEBEDOURO

Refil Carbon Block 5"

- Modelo: BR Carbon compatível com bebedouros Frisbel
- Tipo: Filtro de carvão ativado (troca a cada 6 meses)

ITEM 44 – ACABAMENTO METÁLICO PARA VÁLVULA DESCARGA DOCOL

Acabamento Metálico para Válvula de Descarga Docol

- Material: Metal cromado

Compatibilidade: Válvulas de descarga Docol

LOTE 5 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Itens com exigência obrigatória de CA (Certificado de Aprovação). **Justificativa técnica:** EPIs possuem fornecedores específicos, exigências legais e certificação obrigatória (NR-6). Lote homogêneo e adequado

ITEM 45 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Óculos de Proteção Incolores

- Tipo: Óculos de segurança com lente incolor
- Material: Policarbonato com tratamento antirrisco
- Características: Hastes reguláveis ou flexíveis, leve, ventilação lateral
- Uso: Proteção contra partículas volantes e respingos

ITEM 46 – LUVA DE SEGURANÇA M

Luvras de Segurança Tricotadas com Revestimento em Borracha

- Tamanho: M (médio)
- Material: Tecido tricotado (algodão/poliéster) com palma em látex ou nitrílico rugoso
- Uso: Proteção contra abrasão, cortes leves e contato com superfícies ásperas
- Indicação: Atividades gerais de manutenção e manuseio de ferramentas

ITEM 47 – MÁSCARA PFF2

Máscaras de Proteção Respiratória PFF2

- Tipo: Máscara semifacial filtrante (equivalente a N95)
- Formato: Com válvula
- Uso: Proteção contra poeiras, névoas e aerossóis sólidos
- Norma: Atende à NR-6 e certificações do Ministério do Trabalho (CA)

ITEM 48 – PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG

Protetores Auriculares Tipo Plug

- Tipo: Plug de inserção auricular, reutilizável
- Material: Espuma ou silicone moldável
- Composição: Com cordão de segurança
- Uso: Redução de ruído em ambientes com nível de pressão sonora elevado
- Atenuação mínima: $NRR_{sf} \geq 14$ dB

ITEM 49 – TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO

- Tipo: Suporte de chão / tripé para extintor de incêndio.
- Aplicação: extintores portáteis de 8 kg e 12 kg.
- Estrutura principal: aço, garantindo resistência mecânica e durabilidade.
- Acabamento: pintura epóxi, para proteção contra corrosão.
- Pés do tripé: emborrachados, para evitar deslizamento e proteger o piso.
- Diâmetro interno de sustentação (para o extintor): ~ 20 cm; espaço entre os pés: ~ 21 cm.
- Projetado para suportar extintores de **8 kg ou 12 kg**.

4. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
LOTE 1	1	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS	1	un	R\$ 215,75	R\$ 215,75
	2	ALICATE DE BICO 6"	2	un	R\$ 31,00	R\$ 62,00
	3	ALICATE UNIVERSAL 8"	2	un	R\$ 24,00	R\$ 48,00
	4	ALICATE DE PRESSÃO 10"	1	un	R\$ 29,90	R\$ 29,90
	5	CHAVE INGLESA 10"	1	un	R\$ 33,80	R\$ 33,80
	6	CHAVE DE GRIFO 12"	1	un	R\$ 46,27	R\$ 46,27
	7	TRENA RETRÁTIL	2	un	R\$ 21,91	R\$ 43,82
	8	NÍVEL DE BOLHA	1	un	R\$ 69,32	R\$ 69,32
	9	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	1	un	R\$ 8,72	R\$ 8,72
	10	MARTELO DE BOLA	2	un	R\$ 62,92	R\$ 125,84
	11	ARCO DE SERRA + LÂMINAS	2	kit	R\$ 66,23	R\$ 132,46
	12	CHAVE DE FENDA 5/16	2	un	R\$ 18,66	R\$ 37,32
	13	CHAVE DE FENDA 3 A 4 MM	2	un	R\$ 10,82	R\$ 21,64
	14	CHAVE PHILLIPS 5/16	2	un	R\$ 26,46	R\$ 52,92
	15	CHAVE PHILLIPS #1	2	un	R\$ 9,06	R\$ 18,12
	16	JOGO DE CHAVE ALLEN	1	kit	R\$ 40,65	R\$ 40,65
	17	JOGO DE CHAVE DE BOCA	1	kit	R\$ 97,63	R\$ 97,63
	18	RASTELO DE FERRO	1	un	R\$ 38,30	R\$ 38,30
	19	TESOURA PARA GRAMA	1	un	R\$ 61,93	R\$ 61,93
LOTE 2	20	ADAPTADOR	30	un	R\$ 15,00	R\$ 450,00
	21	APARADOR DE GRAMA	1	un	R\$ 383,93	R\$ 383,93

	22	PARAFUSADEIRA	1	un	R\$629,53	R\$ 629,53
	23	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 M	1	un	R\$530,62	R\$ 530,62
	24	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M	3	un	R\$221,86	R\$ 665,58
	25	DETECTOR DE TENSÃO	1	un	R\$178,80	R\$ 178,80
	26	EXTENSÃO 5 METROS	10	un	R\$ 74,11	R\$ 741,10
	27	LANTERNA	2	un	R\$126,86	R\$ 253,72
LOTE 3	28	LUBRIFICANTE SPRAY	5	un	R\$ 57,73	R\$ 288,65
	29	SOLDA BRANCA	5	un	R\$ 20,10	R\$ 100,50
	30	GRAFITE EM PÓ	2	un	R\$ 9,25	R\$ 18,50
	31	FITA ISOLANTE	5	un	R\$ 16,59	R\$ 82,95
	32	SILVER TAPE	5	un	R\$ 57,23	R\$ 286,15
	33	FITA VEDA ROSCA	5	un	R\$ 4,08	R\$ 20,40
	34	COLA INSTANTANEA	4	un	R\$ 25,54	R\$ 102,16
	35	COLA EPÓXI	4	un	R\$ 38,53	R\$ 154,12
	36	COLA ISOLANTE	4	un	R\$ 17,00	R\$ 68,00
	37	KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS	1	kit	R\$201,83	R\$ 201,83
	38	ABRAÇADEIRA DE NYLON	5	pct	R\$ 43,56	R\$ 217,80
	39	KIT REPARO VÁLVULA DESCARGA CAIXA ACOPLADA	5	kit	R\$197,67	R\$ 988,35
LOTE 4	40	REGISTRO DE ESFERA	8	un	R\$ 37,30	R\$ 298,40
	41	PINO VEDAÇÃO PARA TORNEIRA	100	un	R\$ 1,67	R\$ 167,00
	42	ENGATE FLEXÍVEL	10	un	R\$ 27,08	R\$ 270,80
	43	REFIL CARBON PARA BEBEDOURO	16	un	R\$ 88,69	R\$ 1.419,04
	44	ACABAMENTO METÁLICO PARA VÁLVULA DESCARGA DOCOL	10	un	R\$121,10	R\$ 1.211,00
	45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	5	un	R\$ 6,95	R\$ 34,75
LOTE 5	46	LUVA DE SEGURANÇA M	5	par	R\$ 12,15	R\$ 60,75
	47	MÁSCARA PFF2	40	un	R\$ 2,72	R\$ 108,80
	48	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	10	un	R\$ 5,33	R\$ 53,30
	49	TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO	2	un	R\$ 44,55	R\$ 89,10
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 11.260,02

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a reposição completa de ferramentas e insumos essenciais para a operação cotidiana da equipe de manutenção da Câmara Municipal. Os materiais adquiridos permitem execução de:

- serviços elétricos (testes, medições, cortes, instalações);
- intervenções hidráulicas (vedações, reparos, substituições);
- pequenos reparos estruturais;
- organização e transporte de ferramentas;
- intervenções rápidas em eventos internos e emergenciais.

Todos os itens possuem longa vida útil, garantia e padronização de mercado, garantindo uso contínuo por anos, reduzindo manutenções emergenciais e melhorando a segurança dos servidores.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Local: Câmara Municipal de Congonhas – Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82 – Centro.

Prazo: **15 dias corridos** após emissão da Ordem de Fornecimento.

O recebimento será realizado conforme arts. 140 e 141 da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução consiste no fornecimento integral dos itens descritos, novos, originais, sem uso e dentro das especificações técnicas exigidas. Inclui: fornecimento; embalagem; transporte; entrega; garantia. Não há instalação ou serviços vinculados.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Considerando que o presente objeto se refere exclusivamente ao fornecimento único (entrega única) de materiais e ferramentas, sem execução continuada e sem obrigações posteriores à entrega, não se faz necessária a formalização de Termo de Contrato, conforme previsto na legislação vigente.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 95, inciso I, dispõe que:

Art. 95. A administração pública poderá substituir o termo de contrato por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho, ordem de compra ou autorização de fornecimento, nos seguintes casos: I – compras com entrega imediata e integral dos bens, assim entendidas aquelas que não resultem em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

O objeto desta contratação se enquadra exatamente nesta hipótese, pois:

- Trata-se de fornecimento imediato de bens padronizados;
- A entrega será única e integral;
- Não há previsão de serviço, suporte técnico, instalação ou qualquer obrigação futura por parte da contratada;
- Todos os itens são classificados como materiais comuns, amplamente disponíveis no mercado.

Dessa forma, a formalização de termo contratual seria desnecessária e desproporcional, podendo inclusive gerar burocracia excessiva sem ganho de controle ou segurança jurídica.

Instrumento Jurídico a ser utilizado

Conforme autoriza o art. 95 da Lei 14.133/2021, adotar-se-á como instrumento hábil:

✓ Nota de Empenho: que terá força contratual, disciplinará a obrigação entre as partes e garantirá todas as condições, prazos e especificações constantes do Termo de Referência. Assim, para esta contratação, a Nota de Empenho substitui plenamente o termo de contrato, atendendo ao princípio da eficiência administrativa e garantindo total adequação legal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecimento dos materiais

- a) Fornecer todos os itens listados no Termo de Referência, novos, originais, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e dentro das especificações técnicas.
- b) Entregar os produtos rigorosamente conforme as quantidades, marcas, modelos, medidas e características técnicas exigidas.

c) Garantir que todos os EPs possuam Certificado de Aprovação – CA, em conformidade com a NR-6.

d) Apresentar Nota Fiscal discriminada, contendo todos os itens entregues.

9.1.2 Garantias e conformidade

e) Respeitar o prazo de garantia legal de 90 dias e as garantias de fábrica, quando superiores, especialmente para ferramentas elétricas (mínimo de 12 meses).

f) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que:

- seja entregue em desacordo com o Termo de Referência;
- apresente defeito, avaria, divergência técnica ou funcionamento inadequado;
- esteja danificado, vencido ou sem condições de uso.

9.1.3 Logística e entrega

g) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, embalagem, seguro e demais custos necessários até a entrega final no Almoxarifado da Câmara Municipal.

h) Respeitar o prazo máximo de entrega: 15 (quinze) dias corridos após emissão da Nota de Empenho, que substitui o contrato formal, conforme art. 95, I da Lei 14.133/2021.

9.1.4 Responsabilidades

i) Manter as condições de habilitação durante todo o período da contratação.

j) Responder por danos ocasionados à Câmara Municipal ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal deverá cumprir:

9.2.1 Condições administrativas

a) Emitir a Nota de Empenho, instrumento hábil substitutivo do contrato, nos termos do art. 95, I da Lei 14.133/2021.

b) Fornecer todas as informações necessárias ao correto cumprimento do objeto.

9.2.2 Recebimento

c) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais conforme arts. 140 e 141 da Lei 14.133/2021, mediante conferência qualitativa e quantitativa.

d) Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, defeito ou divergência encontrada nos itens entregues.

9.2.3 Pagamento

e) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas, após:

- apresentação da Nota Fiscal válida;
- conferência dos itens;
- atesto da fiscalização;
- recebimento definitivo.

9.2.4 Gestão e fiscalização

f) Acompanhar a execução da entrega por meio de servidor designado como gestor/fiscal, podendo exigir correções, substituições e esclarecimentos.

g) Assegurar as condições adequadas para descarga e recebimento dos materiais no Almoxarifado.

10. RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais objeto desta contratação observará o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado da seguinte forma:

10.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física e quantitativa de todos os itens fornecidos, no Almoxarifado da Câmara Municipal de Congonhas, devendo a contratada apresentar:

- Nota Fiscal correspondente;
- Relação dos materiais entregues;
- Garantias e especificações técnicas, quando aplicável.

Os bens deverão ser novos, originais, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, e de acordo com todas as características técnicas previstas neste Termo de Referência.

10.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado após verificação qualitativa e conformidade técnica dos materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, conforme art. 140, §1º da Lei 14.133/2021.

Será atestado pela equipe da Diretoria/Engenharia responsável, que verificará:

- Integridade dos materiais;
- Conformidade com as especificações técnicas constantes do arquivo “ferramentas novo”;
- Funcionamento básico dos equipamentos elétricos;
- Presença de certificados de aprovação para os EPIs (NR-6), quando aplicável;
- Prazo de garantia informado pelo fabricante.

10.3 Condições para Aceitação

Serão recusados materiais que apresentem:

- divergência em relação às especificações;
- defeitos de fabricação, avarias ou sinais de uso;
- ausência de CA em EPIs;
- incompatibilidade técnica com os itens previstos.

A contratada deverá providenciar substituição imediata, sem ônus para a Administração.

10.4 Local de Entrega

A entrega deverá ser realizada **no Almoxarifado da Câmara Municipal de Congonhas**, situado à: **Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82 – Centro – Congonhas/MG.**

10.5 Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega será de **até 15 (quinze) dias corridos** após emissão da **Nota de Empenho**, instrumento que substituirá o contrato formal, conforme art. 95, I da Lei 14.133/2021.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PAGAMENTO

11.1. Julgamento

Critério: ✓ Menor preço por lote.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme permitido pelos arts. 33, I, e 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os itens foram organizados em lotes temáticos coerentes, agrupando materiais com natureza correlata, características técnicas semelhantes e comercialização comum no mercado.

A opção pelo julgamento por lotes, e não por item individual, decorre de razões técnicas, econômicas e operacionais, devidamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas a seguir:

1. Itens de baixo valor agregado tendem a gerar fracasso e prejudicar a competição

O ETP identificou que muitos itens possuem valor unitário muito reduzido (ex.: pinos de vedação, colas, grafite, fita isolante, buchas, parafusos, abraçadeiras etc.), o que provoca, quando disputados individualmente:

- ausência de propostas (item deserto),
- distorções de preços por falta de atratividade comercial,
- formação de preços artificialmente elevados,
- necessidade de repetir fases da contratação,
- atraso no atendimento da necessidade da Administração.

A agregação desses itens em lotes correlacionados aumenta o interesse do mercado e evita o risco de inviabilidade da contratação.

2. Redução relevante de custos administrativos para a Administração

A disputa por item individual implicaria:

- dezenas de processos de recebimento,
- dezenas de notas fiscais,
- dezenas de liquidações e pagamentos,
- gestão fragmentada de fornecedores,
- multiplicação de empenhos e conferências.

O julgamento por lote reduz substancialmente o custo operacional e o esforço administrativo da Câmara Municipal, em total alinhamento ao princípio da eficiência (art. 5º da Lei 14.133/2021).

3. Diminuição de risco de itens desertos e retrabalho

No ETP registrou-se que a disputa por item tende a apresentar alto índice de fracasso ou desclassificação, especialmente em itens de pequeno porte. Esse risco torna-se ainda maior quando:

- o custo logístico supera o valor do item,
- o fornecedor não considera viável emitir nota fiscal para item isolado,
- há sobrecarga para micro e pequenos empreendedores.

Ao disputar por lote, reduz-se drasticamente o risco de “item fracassado”, garantindo a contratação integral do conjunto necessário.

4. Ganho econômico pela escala interna do lote

A compra por lote permite ao fornecedor:

- diluir custos de logística, frete e faturamento,
- aproveitar economia de escala,
- obter descontos de atacado,
- repassar preços mais competitivos no conjunto.

Essa lógica econômica resultou claramente na pesquisa de preços, com valores significativamente melhores quando itens correlatos são cotados conjuntamente.

5. Maior competitividade e inclusão de ME/EPP

A licitação por lote:

- não restringe a competição,
- amplia a participação de ME/EPP,
- permite que fornecedores concorram apenas nos segmentos de sua especialidade,
- evita concentração de mercado em um único fornecedor grande.

O julgamento por lote proporciona equilíbrio competitivo, pois nenhum fornecedor é obrigado a ofertar itens fora de sua linha comercial principal.

6. Coerência técnica dos lotes

O estudo técnico demonstrou que determinados grupos de itens apresentam:

- funcionalidade relacionada,
- uso operacional combinado,
- comercialização conjunta no mercado (ex.: arco + lâminas; furadeira + brocas; parafusadeira + bits),
- natureza similar (EPs, hidráulicos, elétricos, ferramentas manuais).

Assim, a divisão por lotes respeita afinidade técnica e lógica de mercado, permitindo propostas mais coerentes.

12. HABILITAÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica com Disputa de Lances, nos termos do art. 75, §3º e §4º da Lei nº 14.133/2021, com ampla divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Congonhas.

Será adotado o critério de julgamento de menor preço por lote, observada a compatibilidade técnica do produto ofertado com as especificações constantes deste Termo de Referência.

12.1. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, o interessado deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) CPF e RG do administrador.

12.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho.

ATENÇÃO:

1-Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Câmara Municipal de Congonhas/MG, reserva-se ao direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

2- No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

Não será exigida.

12.5. Documentos Complementares

- a) Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- b) Declaração de que não utiliza trabalho forçado ou degradante;
- c) Declaração de ciência e concordância com as condições deste Termo de Referência e de que os documentos apresentados são fiéis aos originais;
- d) Declaração de cumprimento das exigências legais referentes à reserva de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social;
- e) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação na licitação.

12.6. Condições Gerais da Documentação

- a) A documentação deverá estar em nome da licitante, dentro do prazo de validade e emitida por órgão competente;
- b) Nos casos omissos quanto à validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento das propostas;
- c) Os documentos devem referir-se à matriz ou a uma única filial, salvo disposição expressa de recolhimento centralizado.

12.7. Verificação de Impedimentos

Na análise da habilitação, serão consultados, além dos documentos apresentados, os seguintes cadastros oficiais:

- a) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência – CGU);
- b) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa (CNJ);
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, conforme o caso.

Empresas com restrições que impeçam a contratação com o Poder Público serão inabilitadas.

12.8. Complementação de Documentos

A Administração poderá solicitar o envio de documentos complementares em formato digital, destinados à confirmação ou saneamento da documentação já apresentada. O não atendimento no prazo estabelecido acarretará inabilitação do fornecedor.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação objeto deste Termo de Referência correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Congonhas.

Órgão:	001 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária:	001 – Gabinete e Secretaria da Câmara
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa:	053 – Ação legislativa
Projeto/Atividade:	4.004 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa:	33.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	100 – Recurso Ordinário

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante ateste do setor responsável pela fiscalização do contrato, após a entrega dos bens e a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais e fiscais por parte da contratada.

O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do ateste definitivo da nota fiscal, devidamente acompanhada de todos os documentos exigidos, incluindo:

- Nota fiscal ou fatura emitida em nome da Câmara Municipal de Congonhas;
- Comprovação de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- Certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista;
- Termo de recebimento definitivo do objeto pela fiscalização.

A nota fiscal deverá conter a descrição detalhada do objeto fornecido, em conformidade com este Termo de Referência, vedado o pagamento de itens ou quantidades não contratadas.

O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta corrente indicada pela contratada, em instituição financeira oficial ou privada, em nome do CNPJ constante da contratação, sendo vedado o pagamento a terceiros.

Eventuais atrasos no pagamento que não sejam de responsabilidade da contratada não gerarão direito a correção monetária, juros ou indenizações. Contudo, caso o atraso decorra de culpa exclusiva da Administração, será aplicado o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o índice de atualização financeira oficial adotado pela Administração Pública.

A Câmara Municipal de Congonhas reterá os tributos e encargos legais previstos na legislação vigente, quando aplicável, efetuando o repasse dos valores líquidos à contratada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento nos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a instrução do processo de contratação, garantindo transparência, motivação e adequação técnica e financeira da despesa.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. XX/2026

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

Objeto: Aquisição de Materiais de manutenção e de ferramentas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1	1	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS	1	un			
	2	ALICATE DE BICO 6"	2	un			
	3	ALICATE UNIVERSAL 8"	2	un			
	4	ALICATE DE PRESSÃO 10"	1	un			
	5	CHAVE INGLESA 10"	1	un			
	6	CHAVE DE GRIFO 12"	1	un			
	7	TRENA RETRÁTIL	2	un			
	8	NÍVEL DE BOLHA	1	un			
	9	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	1	un			
	10	MARTELO DE BOLA	2	un			
	11	ARCO DE SERRA + LÂMINAS	2	kit			
	12	CHAVE DE FENDA 5/16	2	un			
	13	CHAVE DE FENDA 3 A 4 MM	2	un			
	14	CHAVE PHILLIPS 5/16	2	un			
	15	CHAVE PHILLIPS #1	2	un			
	16	JOGO DE CHAVE ALLEN	1	kit			
	17	JOGO DE CHAVE DE BOCA	1	kit			
	18	RASTELO DE FERRO	1	un			
	19	TESOURA PARA GRAMA	1	un			
LOTE 2	20	ADAPTADOR	30	un			
	21	APARADOR DE GRAMA	1	un			
	22	PARAFUSADEIRA	1	un			

	23	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 M	1	un			
	24	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M	3	un			
	25	DETECTOR DE TENSÃO	1	un			
	26	EXTENSÃO 5 METROS	10	un			
	27	LANTERNA	2	un			
LOTE 3	28	LUBRIFICANTE SPRAY	5	un			
	29	SOLDA BRANCA	5	un			
	30	GRAFITE EM PÓ	2	un			
	31	FITA ISOLANTE	5	un			
	32	SILVER TAPE	5	un			
	33	FITA VEDA ROSCA	5	un			
	34	COLA INSTANTANEA	4	un			
	35	COLA EPÓXI	4	un			
	36	COLA ISOLANTE	4	un			
	37	KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS	1	kit			
LOTE 4	38	ABRAÇADEIRA DE NYLON	5	pct			
	39	KIT REPARO VÁLVULA DESCARGA CAIXA ACOPLADA	5	kit			
	40	REGISTRO DE ESFERA	8	un			
	41	PINO VEDAÇÃO PARA TORNEIRA	100	un			
	42	ENGATE FLEXÍVEL	10	un			
	43	REFIL CARBON PARA BEBEDOURO	16	un			
LOTE 5	44	ACABAMENTO METÁLICO PARA VÁLVULA DESCARGA DOCOL	10	un			
	45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	5	un			
	46	LUVA DE SEGURANÇA M	5	par			
	47	MÁSCARA PFF2	40	un			
	48	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	10	un			
	49	TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO	2	un			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

DECLARAMOS que:

- 1) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 2) Nos valores acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos, fretes, garantia e serviços de instalação, se for o caso, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação.
- 3) O prazo e as condições de prestação de serviço e as condições de pagamento serão de acordo com o estipulado no Aviso e seus Anexos.

Congonhas, _____ de _____ de 2026

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO
DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social),
devidamente inscrita sob o CNPJ nº _____ com sede na
_____ (endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de
cumprimento do exigido na **Dispensa Eletrônica nº. xx/2026**, DECLARA que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA em epígrafe e seus anexos,
estando ciente de todos os seus termos. DECLARA, ainda, que se responsabiliza pelas transações que forem
efetuadas no sistema Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas/MG, assumindo-as como
firmes e verdadeiras e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são
fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO ().

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita sob o CNPJ nº
_____ com sede na _____
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
DECLARA, para fins do disposto neste Aviso de Contratação Direta, sob as penas da lei, em especial o art.
299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência
ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme
disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO CONCEITO LEGAL
DE ME OU EPP**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO CONCEITO LEGAL DE ME OU EPP

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), devidamente inscrita sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal:

DECLARA, para fins do disposto neste Aviso de Contratação Direta, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que se enquadra na situação de:

() MICROEMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, também, para fins de obtenção do benefício disposto nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021). (** Apenas caso se enquadre na situação de ME, EPP ou MEI).

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

